



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 028/2021

Autores: Vereadores Marta Dalpiaz, Sandy e Welington Martins.

Altera o Regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 80 do “Regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara”, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. O usuário do serviço disponibilizado ao imóvel é responsável pelo pagamento de quaisquer débitos decorrentes da utilização dos Serviços do CONCESSIONÁRIO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de setembro de 2021.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Welington José Martins
(Welington Martins)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2021, que altera o regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

A matéria proposta visa atender o preconizado na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, também conhecida como a Lei do Inquilinato, que traz em seu art. 23, VIII, a obrigação do locatário, pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

Assim, adequando o dispositivo do regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município, para sanar divergências entre o locador e locatário junto à Concessionaria Águas de Juara, uma vez que ficará claro que o usuário do serviço é responsável pelo pagamento de quaisquer débitos.

Desta forma, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 20 de setembro de 2021.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Welington José Martins
(Welington Martins)
Vereador